



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

### Secretaria de Municipal de Saúde

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MÉDICO 40H - Nº 009/2021

Fixa data e estabelece as normas e procedimentos que nortearão o Processo Seletivo para contratação temporária de **Médico**, para **atuar no Centro de Atendimento da Covid-19**.

**Janayna Gomes Silvino**, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando a **Pandemia pela Covid-19 no âmbito do SUS**, bem como, o artigo 2º – item II da Lei Complementar Municipal Nº 016/2007 de 03 de dezembro de 2007, torna público, pelo presente Edital, normas do procedimento que nortearão a Contratação emergencial **de Profissionais Médicos, para atuar no Centro de Atendimento da Covid-19, em Caráter Temporário.**

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar **01 candidato, mais cadastro reserva**, para ser contratado em caráter emergencial, para o cargo de **Médico, com carga horária de 40h semanais**, conforme as condições previstas no Artigo 2º da Lei Complementar Municipal Nº 016/2007.

1.2. Os candidatos deverão atender as atribuições contidas na Lei 155/2003, anexo VI;

1.3. As exigências para o desempenho das atribuições são:

a) Laudo Médico, com aptidão para o trabalho e constando não pertencer ao Grupo de Risco para a COVID-19;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

### Secretaria de Municipal de Saúde

b) ter disponibilidade para trabalhar nos horários e locais informados pela Secretaria Municipal de Saúde;

**1.4. Não serão aceitas inscrições de pessoas pertencentes ao grupo de risco para a COVID-19, tais como: pessoas com idade acima de 60 anos, hipertensos, diabéticos, gestantes, cardiopatas e doenças crônicas, conforme Decreto Estadual nº 562/2020, declarando estado de calamidade pública;**

1.5. Retribuição Mensal para habilitado: R\$ 10.805,19 (dez mil oitocentos e cinco reais e dezenove centavos) para 40 horas semanais;

1.6. O contratado fará jus:

a) Ao vale transporte municipal para deslocar-se ao trabalho, desde que comprove a necessidade por meio de comprovante de residência e não utilize veículo próprio;

b) Ao auxílio alimentação no valor de R\$ 448,40 (quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos);

c) Insalubridade no valor de R\$ 261,79 (duzentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos)

d) À férias e 13º salários proporcionais;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

### Secretaria de Municipal de Saúde

1.7. A relação contratual decorrente deste Edital tem natureza administrativa, vinculando-se ao regime geral de previdência social, ficando o contratado obrigado a cumprir as normas disciplinares constantes do Regulamento do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e Leis Municipais nº 155/2003 e 044/2014;

1.8. O contrato terá vigência até a normalização da Pandemia causada pela Covid-19.

1.9. Os contratados, durante a prestação de serviço temporária, serão avaliados continuamente, observados os seguintes fatores: assiduidade, cumprimento com prazos e produtividade. Caso seu aproveitamento não seja satisfatório, o contrato poderá ser rescindido, com aviso antecipado de 30 dias conforme Lei Complementar Municipal nº 16/2007.

## 2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições estarão abertas conforme especificado abaixo:

Data: **Do dia 22 de fevereiro até as 12h00 do dia 25 de fevereiro de 2021.**

Local: **Somente via processo digital através do link: <https://itapoa.atende.net/?pg=autoatendimento>,**

2.2. **Caso não tenha cadastro** clique em: ainda não possuo acesso, **realiza seu cadastro e após 24h** estará liberado. Essa **solicitação de cadastro** poderá ser realizada antes do período de inscrição. Caso já possui cadastro entra no site, clique em emissão de processo digital, abrirá a próxima tela: clique na aba assunto e selecione Secretaria de Saúde, subassunto PROCESSO SELETIVO MÉDICO ESF, em seguida anexe os documentos solicitados no edital: **ESTÁ PRONTO**, é só enviar.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

### Secretaria de Municipal de Saúde

2.3. As **inscrições** realizadas **fora do prazo** estabelecido no item 2.1, serão **indeferidas**.

2.4. Em caso de **mais de uma inscrição por candidato**, somente **será considerada a última protocolada**.

### 3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

#### 3.1. Documentos Obrigatórios:

|   |
|---|
| a. Cédula de identidade e CPF;  |
| b. Diploma do Curso de Graduação e/ou CRM;  |
| c. Certidão de Quitação Eleitoral – emitida pelo site do TRE <a href="http://www.tre-sc.jus.br">www.tre-sc.jus.br</a> |
| d.. Preencher a ficha constante do anexo I deste edital.  |
| e. Preencher a Declaração constante do anexo II deste edital.   |

#### 3.2 - Documentos Opcionais:

|  |
|--|
| a. Certificados de cursos de aperfeiçoamento ou especialização na área médica;                                 |
| b. Atestado de Tempo de Serviço na área médica, através de Carteira de Trabalho, ou declarações de prefeituras |

3.3. A falta de qualquer das informações citadas no item 3.1, onde consta obrigatório, implicará na **nulidade** da inscrição;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

### Secretaria de Municipal de Saúde

3.4. Os cursos de especialização serão computados como horas de curso, independente do ano de conclusão;

3.5. Não serão computados os Cursos de aperfeiçoamento anteriores ao ano de 2014 e nem com carga horária inferior a 20 horas;

3.6. O atestado de tempo de serviço deverá constar obrigatoriamente o período trabalhado, expresso em início e término da portaria ou do contrato administrativo, citando dia, mês e ano do início e dia mês e ano do término de cada portaria ou contrato;

3.6.1 - A falta de qualquer informação relacionada no item 3.6 implicará na desconsideração do documento apresentado para contagem de tempo de serviço;

#### 4. CLASSIFICAÇÃO:

4.1. A Classificação acontecerá de acordo com a **somatória de pontos obtidos no cômputo dos títulos apresentados;**

4.2. A contagem dos pontos obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Não será considerada fração para pontuação de tempo de serviço ou curso;
- b) Para cada mês de tempo de serviço computar-se-á 02(dois) pontos;
- c) Para cada 20 (vinte) horas de curso de aperfeiçoamento frequentado na área computar-se-á 01 (um) ponto;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**

### **Secretaria de Municipal de Saúde**

#### **5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

5.1. Para os classificados:

- a) Maior tempo de experiência;
- b) Maior número de horas de curso;
- c) Maior idade.

#### **6. DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1. A listagem classificatória será publicada no site da prefeitura [www.itapoa.sc.gov.br](http://www.itapoa.sc.gov.br), até o dia **02 de Março de 2021**.

#### **7. DA RECONSIDERAÇÃO (Recursos)**

7.1. A interposição de recursos poderá ser feita via processo digital através do link: <https://itapoa.atende.net/?pg=autoatendimento> no dia **03 de Março de 2021**.

7.2. A reconsideração somente será analisada com base na documentação apresentada na data da inscrição, não sendo aceita a inclusão de nova documentação;

7.3. No dia **05 de Março de 2021**, será publicada a classificação final com as reconsiderações, se houverem.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**

### **Secretaria de Municipal de Saúde**

#### **8. DAS VAGAS EM GERAL**

8.1. Perderão todos os direitos sobre a vaga os candidatos classificados que:

8.1.1. Não responderem à Convocação publicada no site da Prefeitura Municipal de Itapoá, no prazo de cinco dias úteis;

8.1.2. Não se apresentarem no dia e horário determinado pela Secretaria de Saúde;

8.1.3. Não aceitarem a vaga oferecida;

8.1.4. Desistirem da vaga;

8.1.5. Assumir a vaga e não se apresentarem no trabalho na data estabelecida.

#### **09 . DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

9.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

9.2. O candidato deverá revisar a documentação e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após o envio, responsável pela mesma;

9.3. O candidato que, no ato da inscrição ou admissão, prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes;

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria de Saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**  
**Secretaria de Municipal de Saúde**

9.5. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, com validade de 02 (dois) anos.

Itapoá, 18 de Fevereiro de 2021.

**Janayna Gomes Silvino**  
Secretária de Saúde

**Marciane Rech**  
Enfermeira III

**Noeli Schwetler Saidel**  
Auxiliar de Serviços Gerais Readaptada

**Rochele Antoni Paese**  
Coordenadora Atenção Básica

**Susinei Ribeiro Schultz**  
Agente Administrativo II





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**  
**Secretaria de Municipal de Saúde**

**ANEXO I**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE  
MÉDICO 40H - 009/2021**

Eu: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

RG N°.: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone celular: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Venho por meio deste,

**REQUERER,**

A Inscrição para participar DO **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA  
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MÉDICO – EDITAL 009/2021.**

Itapoá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**  
**Secretaria de Municipal de Saúde**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de médico,  
CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que não pertenço ao grupo de  
risco para a COVID-19, tais como: pessoas com idade acima de 60 anos, hipertensos,  
diabéticos, gestantes, cardiopatas e doenças crônicas, conforme Decreto Estadual nº  
562/2020, declarando estado de calamidade pública;

Por ser verdade, firmo o presente.

---

**Assinatura**

Itapoá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.